



**LEI ORDINÁRIA Nº 507, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.**

*Prorroga, até 31 de julho de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da Lei nº 532, de 24 de abril de 2014.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor **RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Darcinópolis decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de julho de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação de Darcinópolis, instituído pela Lei Municipal nº 532, de 24 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data em que o Plano Municipal de Educação perdeu sua vigência.

GABINETE DO PREFEITO DE DARCIÓPOLIS, aos 19 de novembro de 2025.

**RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-4d35f0-19112025133213**